# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 07 de junho de 2021 | Ano IV | Edição nº 757 | Página 1 de 3


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Extrato | 2 |
| Contratos | 3 |


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Extrato

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021 - PROCESSO Nº 042/2021 - D.A.-D.C.L.**

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para o Departamento de Saúde.

Empresas Credenciadas: CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E CIRURGICA KLG EIRELI.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, adjudico as empresas vencedoras: CECHETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, o item 02 do Anexo I do Edital, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais) e CIRURGICA KLG EIRELI, o item 04 do Anexo I do Edital, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

O item: 03 foi fracassado.

O item: 01 foi deserto.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 01 de junho de 2021.

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro

Contratos

Estado de São Paulo

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS "DR. MARIANO DE SIQUEIRA FILHO"
Rua Capitão Neves, 1998 – Centro – Mirassol/SP – CEP: 15130-000
Tel: (17) 32539460 – CNPJ: 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**
**PORTARIA N.º 12.036, DE 08 DE ABRIL DE 2020,**
**CONTRATADA: MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Procuradora Jurídica responsável peta condução do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 12.036, expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, em 08 de abril de 2020, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e, de modo especial, à empresa, **MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, CNPJ. 05.438.498/0001-92, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, n.º 2636, sala 2, bairro Vista Alegre, em Curitiba, PR, CEP. 80.810-345 que, nos autos do Processo Administrativo acima identificado foi aplicada, com fundamento no inciso I , da Cláusula Décima Nona do Contrato firmado, bem como com fundamento no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/2002 c.c. artigo 87, incisos II e III, Lei n.º 8.666/93 a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como a aplicação de "multa", na importância correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato firmado (R$ 31.329,00 - trinta e um mil, trezentos e vinte e nove reais), o que equivale a importância de R$ 6.265,80 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme previsão legal e contratual e, sobretudo, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, em decorrência do descumprimento do Contrato n.º 093/2019, celebrado com o Município de Mirassol, em 18 de julho de 2019 e, em razão da impossibilidade de intimá-la, na pessoa do seu representante legal, no local declinado como sendo o de sua sede e, nem mesmo, no endereço do seu representante, já que o mesmo mudou-se, **expede o presente para proceder à INTIMAÇÃO da empresa, MEGA SINTECH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME**, CNPJ. 05.438.498/0001-92, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, n.º 2636, sala 2, bairro Vista Alegre, em Curitiba, PR, CEP. 80.810-345, **na pessoa do seu representante legal, Senhor, JULIO CESAR DE PAULA, para que tome conhecimento da decisão exarada nos autos do processo administrativo, para que, querendo, apresente RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta.** E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que deverá ser publicado, na forma da lei e, afixado no local de costume. Mirassol, 27 de maio de 2021. Eu Andrea Fernanda Engracio de Oliveira Souza, Secretária, digitei e conferi.

**ALEXANDRA GARDESANI PEREIRA**
**Procuradora do Município**